



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1147, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.265.769-0/2020, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, e da Decisão Judicial exarada dos autos nº 5672496.44.2019.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº. 012/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*:

Cargo: Agente de Apoio Educacional – Nível I – Referência “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.736	MARTA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	3115499/2.A VIA DGPC GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1148, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar FERNANDA KUNERT, matrícula nº 1188690**, CPF nº 022.844.891-33, para exercer a função de confiança de *Diretora do Cmei Rotary Club de Goiânia, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 26 de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190, DE 04 DE JUNHO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 04 122 0007 1.548 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 2.500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.91.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 2.700.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 2.500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100 501	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 2.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 05 DE JUNHO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 553.070,40** (quinhentos e cinquenta e três mil e setenta reais e quarenta centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 525.000,00
6601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 585	R\$ 28.070,40
TOTAL	R\$ 553.070,40

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	
6601 – 27 813 0039 2.226 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 28.070,40
6601 – 27 813 0039 2.226 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 525.000,00
TOTAL	R\$ 553.070,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 05 DE JUNHO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
6202 – 28 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 158 516	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	
6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.13.00 – 158 516	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 81693692/2019

INTERESSADO: MARCO ANTONIO CABRAL

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº045/2020

À vista do inteiro teor dos autos, e da Decisão Judicial no Mandado de Segurança, Processo nº. 5107137.32.2020.8.09.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, considerar concedida Licença para Aprimoramento Profissional ao servidor **Marco Antonio Cabral, matrícula nº. 871923-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *durante o período de 17 de março de 2020 até 31 de março de 2022*, ou o deslinde final do *mandamus*, liberando-o parcialmente de suas atividades, somente no período em que tiver assiduamente freqüentando as aulas, para participar do Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC - GO.

Fica ratificado o Despacho nº. 4243/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº. 006/2020, firmado pelo servidor, constantes às fls. 36/37 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 83406895//2020

INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº046/2020

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores; Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **RESOLVO *renovar* por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento**, a contratação de profissionais relacionados no Anexo a este Despacho, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **autorizada pelos Despachos nºs 053, de 06 de junho de 2019 e 055, de 14 de junho de 2019.**

Encaminhe-se à *Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DESPACHO Nº 046 / 2020

AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS (OPERADOR DE ATRAÇÕES DE LAZER)		
	Inscrição	Nome Candidato
	42028035	RUBERPAULO MIRANDA DE SOUSA
	42024885	TANIA MARCIA RODOVALHO
	42027781	ANDREIA ALVES DE SOUSA
	42021914	JARLEIDE DA SILVA DE ARAUJO
	42021375	VANUSA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA
	42022419	REGIANE ALVES LEMOS
	42034876	WARLEI BITENCOURT DE PAULA
	42021680	CARLOS DE OLIVEIRA SIMA
	42022452	VANIA ALVES MOREIRA
	42027012	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA
	42023174	JUNIOR BRITO COSTA
	42025904	JOANA CORREA LIMA
	42029772	LEONARDO MARTINS JACOMO
	42024989	MARTA GOMES DA COSTA
	42021600	MARCOS DE OLIVEIRA KREIMER
	42026979	RENATO AUGUSTO LEMES MARQUES DE SOUZA
	42033536	ROMULO MARTINS SAMPAIO
	42032279	MARCIO PEREIRA DA CRUZ
	42025476	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES
	42021652	LORRANY DE SOUZA E SILVA DAMIAO
	42021975	PAULA REGINA MARIA MACHADO
	42028793	GLEISSER VAZ DA COSTA
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (BILHETEIRO)		
	Inscrição	Nome Candidato
	42031393	RENATO BEZERRA DA SILVA
	42035929	MARIA VÂNIA MACEDO DA SILVA
	42032621	GRAZIELE MARTINS REIS
	42027765	LETICIA MENDES SILVA
ARTIFICE DE MANUTENCAO MECÂNICA (MECÂNICO INDUSTRIAL)		
	Inscrição	Nome Candidato
	42030810	NILTON OLIVEIRA MAGALHÃES
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (OPERADOR DE CATRACA)		
	Inscrição	Nome Candidato
	42034986	FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO BEE: 24001/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUMCADES

ASSUNTO: CONVÊNIO

DESPACHO Nº 4368/2020

Considerando o inteiro teor dos autos, que tratam sobre celebração de convênio entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a Universidade Federal de Goiás - UFG, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, **acato** o Despacho nº 139, de 01 de junho de 2020, da Gerência de Compras Diretas, desta Secretaria, e autorizo o prosseguimento do procedimento, bem como convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, com o repasse de R\$ 480.976,94 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), dividido em quatro parcelas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 05 dias do mês de junho de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **25/06/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 046/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **21936/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução de terraplanagem, pavimentação, galerias, bacias, lançamento, dissipador de energia e calçadas acessíveis nos bairros Residencial Jardim do Cerrado I e II em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, **proveniente de Fonte de Recurso 190 – Operações de Crédito Internas – FINISA II (RECURSO FEDERAL), e 100 - Recursos Ordinários - Administração Direta**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 02 de junho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **26/06/2020**, às **09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 048/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **25205/2020**, cujo objeto é a “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação, sinalização, galerias de águas pluviais e bacia de retenção nos bairros Village Casa Grande, Residencial José Viandeli e Jardim Novo Petrópolis em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **proveniente de Fonte de Recurso 190 – (Operações de Crédito Internas) e 100 (Recurso Ordinário), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 03 de junho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020- SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta do processo nº 25359/2020, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020-SRP**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado à “Aquisição de materiais elétricos (botoeiras, cabos, calha, chave, condutele, conector, condutor, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração SEMAD e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com abertura prevista para o dia 08 de junho de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 05 de junho de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº.001/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, e ainda pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 1º e artigo 2º, inciso VI e VIII, alínea “a” da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, e alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Municipal nº 9.339, de 07 de outubro de 2013 e Lei nº 10.483, de 11 de maio de 2020, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 2119, de 28 de agosto de 2014, bem como na Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, assim como nos termos do Despacho nº 3030/2020-GS (Processo nº 83025735/2020) autorização do Chefe do Executivo e Portaria nº 142/2020 publicada no DOM nº 7284, de 24 de abril de 2020, que declara a necessidade urgente e excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de profissionais de saúde constantes do Anexo II deste Edital, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes, tendo em vista o Decreto nº 799 de 23 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19) até 31 de dezembro de 2020 e visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde desta Secretaria, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata de 378 (trezentos e setenta e oito) vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, nível médio na área técnica e assistente administrativo (recepção) destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19), conforme Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde, e constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos



candidatos classificados no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”. **1.5.** Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as

exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19), conforme Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Goiânia.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde pelos candidatos classificados e convocados serão regidas pelo Regime Geral da Previdência Social.

1.9. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.10 O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via internet, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

2.2. Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município – Eletrônico e via internet, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

3. DAS VAGAS E DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As vagas disponíveis, requisitos, carga horária, área de atuação e vencimentos constam no Anexo II deste Edital e a descrição da área específica de atuação está no ANEXO IV.

3.2. Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a contratação imediata para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, **fica vedada a participação e contratação de candidatos incluídos nos termos abaixo:**

I – Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para COVID-19, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo:



- a) Trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- b) Não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;
- c) Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir:
- Imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
 - Neoplasias;
 - HIV/Aids;
 - Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
 - Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
 - Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
 - Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
 - Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes, conforme juízo clínico.
- d) Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- II-** Trabalhadores Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
- III-** Trabalhadores detentores de vínculo funcional efetivo com a SMS com histórico de afastamento do trabalho nos últimos 12 meses relacionados às vedações descritas no item I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 4.2.** As inscrições serão realizadas pela internet, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, no período de 09 de junho a 14 de junho de 2020, sem ônus para o candidato.
- 4.2.1.** De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.
- 4.2.1.1.** Orientamos acessar o site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. O sistema não é homologado para tablet ou celular, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do acesso por dispositivos não homologados.
- 4.3.** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
- 4.3.1** O sistema permitirá a inscrição do mesmo candidato em cargos diferentes, entretanto, para contratação o candidato deverá optar apenas para um cargo.
- 4.4.** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



- a) acessar o site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, a partir das 08 horas do dia 09 de junho até as 23h59min do dia 14 de junho de 2020, no horário oficial de Brasília;
- b) escolher o cargo e área de atuação para o qual pretende concorrer;
- c) indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou reservada para Negros (Negros);
- d) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página;
- e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

4.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, escolhendo o cargo que deseja concorrer, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.6.1. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação. **4.7.** Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 14/06/2020 às 23h59min para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

4.7.1. No ato da inscrição o candidato não poderá registrar a mesma informação de curso de pós-graduação, capacitação e experiência profissional mais de uma vez, salvo se ocorrerem em períodos distintos sem sobreposição de tempo.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

4.10. Após a inscrição o candidato interessado em realizar a contratação temporária poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, clicando no link: Acompanhamento da Inscrição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.



5.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

5.4. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

5.5. De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.6. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.7. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.8. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se no ato da inscrição ser pessoa com deficiência.

5.9. O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá fazer upload do ANEXO VI deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, no momento da inscrição. Esse anexo será encaminhado à Gerência da Junta Médica, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para ser homologado para fins de comprovação de sua deficiência.

5.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

5.11. Caso o candidato não apresente o laudo médico no momento da convocação será eliminado.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. De acordo com o disposto na Lei N. 9.791/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.1. Ao candidato convocado que se constatar declaração falsa o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeito a anulação do seu contrato ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e terá efeitos exclusivamente para este certame.

6.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5(zero virgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).



6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado emergencial.

6.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6.1. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.7. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas com deficiência e a de candidatos negros.

6.8. O candidato negro, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO VII deste edital e entregá-lo preenchido e assinado, junto aos demais documentos, no momento da contratação.

6.9. O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III-A, Anexo III-B, Anexo III-C e Anexo III-D deste Edital.

7.2. Para os cargos de Nível Superior a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os critérios definidos no Anexo III (A e B) deste Edital, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

7.3. Para os cargos de Nível Médio a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional e Cursos de Capacitação, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III (C e D) deste Edital, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

7.4. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7.5 O candidato será informado da pontuação obtida ao concluir sua inscrição.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da contratação o original e cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) e Histórico Escolar (Cópia Simples). Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).



b) As capacitações e cursos deverão ser comprovados por meio de cópias dos certificados. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projeto de extensão, ciclos, palestras e seminários.

8.2. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

8.3. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.5. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da contratação, o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s), e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) - Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

9.2. Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

9.3. Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.5. Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado Emergencial.



9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.

9.7. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 9 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo os critérios de pontuação definidos no Anexo III (A, B, C e D) deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

10.2. Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência, uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência e uma lista de candidatos as vagas destinadas aos negros.

10.3. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

10.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- c) Maior idade.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será divulgado por cargo e área de atuação escolhida e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

11.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará dos candidatos classificados por cargo e área de atuação, de acordo com a pontuação obtida, conforme critérios definidos no item Anexo III (A, B, C e D) deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo I deste Edital.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

12.2. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

12.3. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração de Goiânia.

12.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

12.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Administração (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

12.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.7. Os resultados serão divulgados na página oficial do Certame e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

12.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.9. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital.

13.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos.

13.3. Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de **Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde**, para ocupar vagas oriundas do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19), conforme Decreto nº 799, de 23 de março de 2020.

14.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital no Diário Oficial do Município de Goiânia e disponibilizado no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”

14.2.1. Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone, e-mail e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.

14.3. A convocação observará as listagens: dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência; dos (as) candidatos (as) às vagas para pessoa com deficiência e dos (as) candidatos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

(as) às vagas para candidatos (as) negros (as) ou pardo (as) e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

14.4. Será observada as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

14.5. Ao candidato classificado e convocado será disponibilizado no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, **um campo onde o candidato convocado deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios e dos documentos referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO, descritos no artigo 14.14, deste edital.**

14.6. O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município para **fazer o upload dos documentos comprobatórios e os documentos referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO, descritos no artigo 14.14.** O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

14.6.1. Não caberá recurso ao candidato que não enviar a documentação **via upload** conforme descrito no item 14.5 no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ficando automaticamente desclassificado deste processo seletivo, caso o candidato não envie os documentos.

14.6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato convocado o envio da documentação conforme definido no item 14.5 e 14.6. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizarão por envio de documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.7. Posteriormente ao **upload** dos documentos relacionados no item 14.14 deste Edital, a documentação dos candidatos passará por análise e conferência para verificação de acordo com critérios definidos neste Edital.

14.8. Após análise documental conforme item 14.7 deste Edital, o candidato que tiver sua documentação **deferida**, estará **apto** à assinatura do contrato.

14.9. Será publicado no Diário Oficial do Município, ato da Secretária Municipal de Saúde, comunicando sobre o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.

14.10. Os candidatos que tiverem sua documentação **indeferida** terão um prazo de 01 (um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação em formulário próprio, disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado da SAÚDE – Edital nº 001/2020”.

14.11. A documentação do candidato que for **deferida** será encaminhada a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.

14.12. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

14.13. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

14.14. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;



carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Certificado de Reservista (homens);

e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

f) PIS/PASEP;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Comprovações de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B, C e D) deste Edital;

i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necrópsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho);

k) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”.

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

m) Certidões: em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores.

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>

- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

- Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

OBS: Emitir também validação da certidão no link -> Validação de Certidão, na mesma página.

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015.

14.15. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;

14.16. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. No ato da contratação a minuta padrão do Contrato por tempo determinado obedecerá às formalidades previstas nos artigos 10º, 11º e 12º da Lei Municipal nº 8.546/2007.

15.1.1. A contratação temporária será celebrada entre o candidato e a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 2.119, de 28 de agosto de 2014 e da Lei nº 8.546/2007.

15.2. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os documentos originais e cópias correspondentes, sendo que as certidões deverão ser entregues as vias originais, que foram submetidos via **upload** para fim de verificação da autenticidade.

15.3. Além dos documentos citados no item 14.14, os candidatos que tiverem a documentação deferida deverão providenciar para fins de contratação, o seguinte documento:

a) **Comprovante como titular de conta corrente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas (entregar apenas no ato da contratação);**

15.4. No ato da contratação serão anexados o laudo médico dos portadores de deficiência previsto no item 5.9, homologado pela Gerência da Junta Médica / SEMAD.

15.5. O candidato convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.



15.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva participação e será excluído (a) do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

15.7. O (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) do Processo Seletivo Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO II e ANEXO IX);
- b) não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo III A, B, C e D);
- c) não apresentar a documentação solicitada para admissão, conforme item 14.4, deste Edital;
- d) se enquadrar nos casos de vedação previstos no **item 3** deste edital.

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações deste Edital;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Emergencial e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) Não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).
- d) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- e) Estar devidamente registrado e regular junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- f) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- g) Estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;
- h) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- i) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciado pelo próprio candidato);
- j) Apresentar autodeclaração comprovando que não se enquadra no grupo de risco para COVID-19 (Anexo VIII).
- k) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- l) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- m) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- n) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- o) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- p) Não ter sido aposentado por invalidez;
- q) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. As contratações temporárias para ocupar vagas oriundas da situação de calamidade pública no Município de Goiânia em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), extinguir-se-ão:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos.

18.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

18.4. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Administração.

18.4.1 Todo os procedimentos relacionados a convocação e assinatura do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

18.6. Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico semadconcurso@goiania.go.gov.br.

18.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Secretaria Municipal de Administração.

18.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 08 de junho de 2020.**

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
08.06.2020	Publicação do Edital
09.06.2020 a 14.06.2020	Inscrição
16.06.2020	Divulgação do resultado preliminar
17.06.2020	Recurso contra resultado preliminar
19.06.2020	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO*

ÁREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL – ESF**	5	0	1	40 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 5.979,77
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL	8	1	2	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 3.679,33
ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	4	0	1	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente	R\$ 4.045,42
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	15	1	4	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 1.528,69
AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ESF**	37	3	10	40 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 1.739,74
AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE FÁRMACIA	9	1	3	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.	R\$ 1.290,59
TOTAL GERAL	78	6	21			

* Remuneração composta de vencimento, insalubridade e valor equivalente à gratificação especial por função específica, que será devida ao contratado, desde que o mesmo esteja nas efetivas atividades inerentes ao cargo.

** Estratégia de Saúde da Família

OBS.:

- Insalubridade nos moldes da Lei nº 9.159/2012 e Laudos Técnicos;
- Gratificação Especial por Função nos moldes da Lei nº 8.129/2002 e suas alterações - para cálculo estimado foram consideradas gratificações de menor valor;

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: semadconcurso@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA*

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO ** (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL	36	2	9	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente.	R\$ 6.516,11
MÉDICO – MÉDICO PEDIATRA	15	1	4	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)	R\$ 5.879,79
ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	4	0	1	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Biomedicina e registro no órgão competente.	R\$4.045,42
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL	18	1	5	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 4.045,42
ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO	2	0	0	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.	R\$ 4.045,42
ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	7	1	2	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente.	R\$ 4.045,42
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	37	3	10	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão competente.	R\$1.684,48
AUXILIAR DE SAÚDE – AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	1	3	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na	R\$ 1.290,59

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: semadconcurso@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					área.	
TOTAL GERAL	128	9	34			

***REGIME DE PLANTÃO 12 HS.**

** Remuneração composta de vencimento, insalubridade e valor equivalente à gratificação especial por função específica, que será devida ao contratado, desde que o mesmo esteja nas efetivas atividades inerentes ao cargo.

OBS.:

- Insalubridade nos moldes da Lei nº9.159/2012 e Laudos Técnicos;
- Gratificação Especial por Função nos moldes da Lei nº8.129/2002 e suas alterações - para cálculo estimado foram consideradas gratificações de menor valor.

ÁREA DE ATUAÇÃO 3: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORARIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
MÉDICO- MÉDICO PATOLOGISTA	3	0	1	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Patologia Clínica, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 5.879,79
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM NECRÓPSIA	3	0	1	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Necropsia ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Necropsia, com registro no órgão competente.	R\$ 1.528,69
TOTAL GERAL	6	0	2			

* Remuneração composta de vencimento, insalubridade e valor equivalente à gratificação especial por função específica, que será devida ao contratado, desde que o mesmo esteja nas efetivas atividades inerentes ao cargo.

OBS.:

- Insalubridade nos moldes da Lei nº9.159/2012 e Laudos Técnicos;
- Gratificação Especial por Função nos moldes da Lei nº8.129/2002 e suas alterações - para cálculo estimado foram consideradas gratificações de menor valor.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: semadconcurso@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ÁREA DE ATUAÇÃO 4: OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
MÉDICO – MÉDICO DO TRABALHO	3	0	1	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 4.143,52
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO DO TRABALHO	7	1	2	30 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente e Especialização em Enfermagem do Trabalho ou Especialização em Saúde e Segurança no Trabalho, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	R\$ 3.679,33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	3	10	30 horas semanais	Ensino Médio completo	R\$ 1.403,17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	22	2	6	30 horas semanais	Ensino Médio completo ou Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho.	R\$ 1.169,31
TOTAL GERAL	69	6	19			

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

* Remuneração composta de vencimento, insalubridade e valor equivalente à gratificação especial por função específica, que será devida ao contratado, desde que o mesmo esteja nas efetivas atividades inerentes ao cargo.

OBS.:

- Insalubridade nos moldes da Lei nº9.159/2012 e Laudos Técnicos;
- Gratificação Especial por Função nos moldes da Lei nº8.129/2002 e suas alterações - para cálculo estimado foram consideradas gratificações de menor valor.

**ANEXO III-A - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2020**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO CARGO MÉDICO

Item de Avaliação	Titulação	Pontos por Item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	8	8
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde específica a que concorre. *	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).	16	16
Certificado de Participação em Curso de informática (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	4
Item de Avaliação	Tempo de experiência	Pontos por Item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	4	24
Experiência profissional no cargo e na área específica a que concorre. *	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	8	48
		Total	100

* Área específica de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Serviço de Verificação de Óbitos (4) Outras Áreas de atuação, conforme ANEXO IV.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III-B - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2020**

CARGO DE MÉDICO

Item de Avaliação	Titulação	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	8	8
Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista reconhecido e registrado no Conselho Regional de Medicina.	Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista	16	16
Certificado de Participação em Curso de informática (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	4
Item de Avaliação	Tempo de Experiência	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	4	24
Experiência profissional no cargo na <u>área específica a que concorre.</u> *	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo na <u>área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	8	48
Total			100

* Área específica de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Serviço de Verificação de Óbitos (4) Outras Áreas de atuação, conforme ANEXO IV.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III-C - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2020**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Item de Avaliação	Tempo de experiência	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	4	24
Experiência profissional no cargo <u>na área específica a que concorre.</u> *	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo <u>na área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	8	48
Item de Avaliação	Curso de Capacitação	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional na área da saúde (mínimo de 40 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	8
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula), <u>na área da saúde específica a que concorre.</u> *	Certificado de Participação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).	8	16
Certificado de Participação em Curso de informática (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	4
Total			100

* Área específica de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Serviço de Verificação de Óbitos (4) Outras Áreas de atuação, conforme ANEXO IV.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III-D - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2020**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM SEGURANÇA NO
TRABALHO**

Item de Avaliação	Tempo de Experiência	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre.	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	4	24
Experiência profissional <u>no cargo na área da saúde específica a que concorre*</u>	Seis (6) meses de efetivo exercício no cargo na área da saúde específica a que concorre sem sobreposição de tempo.	8	48
Item de Avaliação	Curso de Capacitação	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de Participação em Curso de informática básico (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	4
Certificado de Participação em Curso de Informática Intermediário/Avançado (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	8	8
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional na área da saúde (mínimo de 20 horas/aula).	Certificado de Participação.	4	16
		Total	100

* Área específica de atuação: (1) Atenção Primária (2) Urgência (3) Serviço de Verificação de Óbitos (4) Outras Áreas de atuação, conforme ANEXO IV.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA**

ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA		<ul style="list-style-type: none"> - Unidades de cuidados primários/básicos do Sistema Único de Saúde e da Rede Privada; - Laboratório de análises clínicas; - Serviço de Imunização; - Serviço de Curativo; - Serviços que ofertam programas de atenção à saúde e qualidade de vida; - Serviço de Atenção Domiciliar.
2 – URGÊNCIAS		<ul style="list-style-type: none"> - Serviços de urgência e emergência (Fixo ou Móvel) e Unidade de Terapia Intensiva e Semi-intensiva do Sistema Único de Saúde e da Rede Privada;
3 – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS		<ul style="list-style-type: none"> - Serviços de Investigação de Óbitos do Sistema Único de Saúde/ Secretaria de Segurança Pública e da Rede Privada; - Clínicas de Embalsamamento e Tanatopraxia.
4 - OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços de saúde: clínicas, laboratório, hospitais, farmácias etc. - Central de Regulação Médica - Teleconsulta ou teleatendimento em saúde
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT em Serviços de saúde: como clínicas, laboratórios, hospitais, indústrias farmacêuticas e de materiais médico-hospitalares, etc.
	MÉDICO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT em Serviços de saúde: como clínicas, laboratórios, hospitais, indústrias farmacêuticas e de materiais médico-hospitalares, etc. - Serviço de perícias médicas
	ENFERMEIRO DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT em Serviços de saúde: como clínicas, laboratórios, hospitais, indústrias farmacêuticas e de materiais médico-hospitalares, etc. - Serviço de controle de infecção hospitalar - Serviço de Vigilância epidemiológica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO V-A
DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
<p>MÉDICO - MÉDICO CLÍNICO GERAL</p>	<p>Prestar atendimento médico de URGÊNCIA nas unidades hospitalares, pré-hospitalares móveis SAMU e pré-hospitalares fixas, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; Atuar na central de regulação do município de Goiânia e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>MÉDICO - MÉDICO PATOLOGISTA</p>	<p>Realizar exames anatomopatológicos macroscópicos; realizar exames anatomopatológicos microscópicos quando houver disponibilidade técnica no serviço; prestar esclarecimentos aos familiares dos pacientes encaminhados ao SVO acerca dos laudos emitidos por este serviço, sobretudo explicações técnicas, sempre que solicitado; realizar anamnese dirigida com os familiares dos cadáveres encaminhados ao SVO; avaliação da necessidade de necropsia dos cadáveres encaminhados ao serviço, e em casos positivos, realizá-las, supervisionando e executando os atos necessários ao diagnóstico da</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<p>causa da morte, com o auxílio dos técnicos de autópsia; realizar necropsias, inclusive com coleta de amostra para a investigação de agravos de notificação compulsória; supervisionar a coleta e armazenamento das amostras biológicas e das vísceras; emitir, preencher completamente e liberar a Declaração de Óbito (DO) após exame físico e/ou necropsia do cadáver; encaminhar cadáveres decorrentes de morte suspeita e/ou por causa externa ao IML; analisar dados e concluir os laudos dos exames realizados; manter e utilizar o sistema informatizado ou convencional (quando necessário) de gestão pública de saúde como ferramenta de registro de informações dos pacientes atendidos; efetuar a notificação doenças e agravos de notificação compulsória; orientar e zelar pela preservação dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade; orientar e capacitar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; coordenar programas e serviços em saúde e efetuar sindicâncias médicas, quando necessário; elaborar relatórios, protocolos e laudos técnicos em sua área de especialidade; realizar atividades de apoio matricial em saúde na área de sua especialidade para os demais profissionais da rede de atenção à saúde; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde, quando necessário; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>MÉDICO - MÉDICO MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>Prestar atendimento médico de urgência e emergência nas unidades hospitalares, pré-hospitalares móveis e pré-hospitalares fixas, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; prescrever e orientar o tratamento, acompanhando a evolução, registrar a consulta em sistema de gestão municipal de saúde como ferramenta de registro de informações; realizar procedimentos de urgência pediátrica como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>MÉDICO - MÉDICO DO TRABALHO</p>	<p>Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; realizar estudos epidemiológicos; planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; acompanhar as condições dos postos de trabalho; realizar avaliação de capacidade laborativa dos trabalhadores; prevenir e</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<p>controlar absenteísmo por motivo de saúde; elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de trabalho; auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Secretaria Municipal de Saúde; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO</p>	<p>Realizar análises clínico-laboratoriais nas áreas de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Uranálise, Controle de Qualidade, Gasometria, Radioimunoensaio e áreas similares nos âmbitos de unidades de pronto atendimento, hospitalar e pré-hospitalar fixo; realizar exames de laboratório necessários ao diagnóstico das doenças; atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; serviços de hemoterapia; realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, análises de tipagem sanguínea, provas de incompatibilidade, pesquisa de parasitas, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados do mesmo modo, assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos e laudos; organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos; participar da equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine, excetuam-se as biopsias, coleta de líquido, céfalo-raquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários, em qualquer situação; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ESPECIALISTA EM SAÚDE -</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; elaborar, executar e participar</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<p>ENFERMEIRO GERAL</p>	<p>dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; realizar procedimentos privativos do enfermeiro; realizar curativos de maior complexidade; realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde individual e na comunidade; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; implantar e coordenar serviços de saúde; supervisionar e capacitar agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de enfermagem; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; supervisionar e executar as ações de vacinação; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; planejar e executar atendimento integral à saúde para a população de rua em condições de vulnerabilidade; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO DO TRABALHO</p>	<p>Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores; realizar inquéritos sanitários; registrar e analisar dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e de morbidade e mortalidade de trabalhadores; planejar, executar e avaliar programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores como de educação sanitária, qualidade de vida no trabalho, de prevenções de acidentes de trabalho e de doenças profissionais ou não profissionais, entre outros; vistoriar os locais de trabalho para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO</p>	<p>Planejar e coordenar a aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos médico-hospitalares; participar do processo de seleção e elaborar a programação da aquisição de medicamentos e insumos; assessorar na elaboração do edital de aquisição de</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<p>medicamentos e insumos; desenvolver ações para a promoção e controle do uso racional de medicamentos; participar do gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde; coordenar e executar a assistência farmacêutica nas unidades de saúde, como: rastreamento em saúde, educação em saúde, dispensação de medicamentos, manejo de problema de saúde autolimitado, monitorização terapêutica de medicamentos, conciliação de prescrição, revisão da farmacoterapia, gestão da condição de saúde e acompanhamento farmacoterapêutico de acordo com a necessidade da população; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGO</p>	<p>Avaliar e diagnosticar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; fazer atendimento e acompanhamentos psicoterápicos a crianças, adolescentes, adultos e idosos, em grupo ou individuais; atender e acompanhar em psicoterapia famílias e casais; realizar visitas domiciliares e/ou institucionais aos usuários; avaliar alterações da capacidade cognitiva; promover a reabilitação neuropsicológica; auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; realizar atendimento psicológico on-line, por telefone e demais meios tecnológicos de comunicação a distância; atuar no desenvolvimento de recursos humanos e capacitação/treinamento de servidores; realizar pesquisas sobre o clima organizacional e elaborar programas que impulsionem a qualidade de vida dos servidores; elaborar, participar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores; desenvolver escuta qualificada aos servidores; e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL</p>	<p>Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente; ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta,</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; solicitar, receber, organizar e recolher material utilizado durante o atendimento nos consultórios; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM AUTÓPSIA	realizar necropsia com abertura, dissecação e o fechamento dos cadáveres, sob supervisão médica; realizar a remoção de peças anatômicas para envio ao laboratório de anatomia patológica; coletar e acondicionar amostras para a pesquisa de agravos de notificação compulsória; executar a conservação de peças anatômicas; preparar soluções químicas para a conservação de peças anatômicas; realizar limpeza e acondicionamento de cadáveres em câmara fria; realizar a entrega de cadáveres ao serviço funerário sob a supervisão de familiares; realizar o apoio ao diagnóstico de doenças, executando ações técnicas em laboratório na área anatomia patológicas para a análise microscópica dos tecidos e órgãos; remoção de cadáveres em unidade de saúde, domicílio e vias públicas e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
AUXILIAR DE SAÚDE- AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Prestar assistência integral ao usuário e família nas unidades de atenção primária; verificar os sinais vitais; ministrar medicamentos; aplicar vacinas, oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e bolsa de calor ou frio; realizar curativos simples; colher material para exames laboratoriais; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; solicitar, receber, organizar e recolher material utilizado durante o atendimento nos consultórios; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
AUXILIAR DE SAÚDE- AUXILIAR DE FARMÁCIA	Auxiliar o farmacêutico no atendimento à população e na organização dos medicamentos e demais itens da farmácia, repor medicamentos e materiais necessários de acordo com a orientação, auxiliar o farmacêutico de plantão e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V-B
ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Atender ao público, pessoalmente ou por telefone, nas recepções das unidades de saúde; atender e efetuar ligações telefônicas para público em geral; agendar consultas, exames e outros procedimentos a serem realizados na unidade de saúde ou na rede credenciada, pessoalmente ou por telefone; autuar processos, proceder a inclusão de cadastros, digitar formulários e requerimentos; operar o Sistema de Gestão Municipal em Saúde; digitar laudos, resultados de exames laboratoriais, radiológicos, odontológicos e outros similares; organizar, atualizar e arquivar prontuários de pacientes; receber, encaminhar e/ou arquivar documentos, exames, fichas de cadastro e outros documentos da unidade que trabalha; auxiliar nas campanhas de vacinação; auxiliar equipe médica na central de regulação; realizar teletendimento; exercer função de rádio telefonista do SAMU; executar serviços de expediente em geral: organização de arquivos, fichários, confecção de correspondências, etc.; realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Indica, solicita, distribui, controla e inspeciona o uso de equipamentos de proteção coletiva e individual dos trabalhadores, mantendo-os em perfeitas condições de uso; desenvolve e executa programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com o objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes do trabalho; elabora e executa programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; identifica e informa sobre condições insalubres detectadas dos locais de trabalho e executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior, realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO VI- LAUDO MÉDICO
LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(a)

candidato(a) _____

Documento de identificação nº (RG): _____ CPF

nº _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004. Observação:

Espécie, grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença-CID :

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

www.goiania.go.gov.br

***O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Saúde.**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: semadconcurso@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, Portador do RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou:

Negro Preto ()

Negro Pardo ()

para o fim específico de atender ao Item 6.8 deste Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para o cargo de _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas, inclusive de minha eliminação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial em qualquer fase e, caso tenha sido efetivada, a anulação de minha convocação ou contratação, ressalvado o direito à ampla defesa e contraditório.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ não me enquadro nos grupos de risco para COVID-19 elencados nas “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, abaixo relacionadas:

- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:

1. Imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
2. Neoplasias;
3. HIV/Aids;
4. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
5. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
6. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
7. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
8. Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
9. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
10. Diabetes insulino-dependente.

- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade*.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

***Em caso de estado de gravidez após assinatura deste contrato, a contratada responsabilizar-se-á por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente sobre sua condição, a qualquer momento do contrato.**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: semadconcurso@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO BEE: 6938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BRIT Assessorias Consultorias e Representações – EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos **laboratoriais para atender as necessidades do Serviço de verificação Óbitos – SVO para realização de Exames de Necropsia e Anatomia Patológica da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 26.597,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

PROCESSO BEE: 6938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos **laboratoriais para atender as necessidades do Serviço de verificação Óbitos – SVO para realização de Exames de Necropsia e Anatomia Patológica da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 44.696,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

PROCESSO BEE: 6938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos **laboratoriais para atender as necessidades do Serviço de verificação Óbitos – SVO para realização de Exames de Necropsia e Anatomia Patológica da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO BEE: 6938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Gênese Científica Laboratorial EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos **laboratoriais para atender as necessidades do Serviço de verificação Óbitos – SVO para realização de Exames de Necropsia e Anatomia Patológica da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

PROCESSO BEE: 6938

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de insumos **laboratoriais para atender as necessidades do Serviço de verificação Óbitos – SVO para realização de Exames de Necropsia e Anatomia Patológica da Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 – SAÚDE** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 6.123,83 (seis mil, cento e vinte três reais e oitenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.114

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2015

PROCESSO: 69805779

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Goiânia Home Care Hospital Domiciliar Ltda-Me.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato nº 115/2015 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GOIÂNIA HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA-ME**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o Contrato nº 115/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2020.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 115/2015 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

PROCESSO: 80376014

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Fundamento do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019, firmado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG – FUNDAHC**, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 243/2020, fls. 373/374.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Fundamento do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019, retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no artigo 116, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, e na Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014, conforme Parecer nº 529/2020, fls. 311/324 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 80376014, que se justifica devido à determinação da Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que o Hospital e Maternidade Célia Câmara, que estava prestes a ser inaugurada, para que a mesma fosse readequada para tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus (Covid-19), com instalações de leitos de UTI adulto e Pediátrico, conforme embasamento legal constante das seguintes legislações:”

Leia-se:

“FUNDAMENTO: O presente Convênio rege-se pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparadas pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nos artigos 116 e 65, I, a, da Lei da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.080/90, na Lei n.º 8.142/90 e no art. 11, da Lei Municipal n.º 9.526/14 de 29/12/2014**, conforme Parecer nº 529/2020, fls. 311/324 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo nº 80376014, que se justifica devido à determinação da Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que o Hospital e Maternidade Célia Câmara, que



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

estava prestes a ser inaugurada, para que a mesma fosse readequada para tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus (Covid-19), com instalações de leitos de UTI adulto e Pediátrico, conforme embasamento legal constante das seguintes legislações:”

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 007/2019 e seus aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

99 TECNOLOGIA LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.033.552/0001-61 (“DOADORA”); e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes Paço Municipal, Bloco D, Goiânia-GO - CEP 74.884-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado pela sua titular Dra. FÁTIMA MRUE, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.º 582775 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n.º 285.954.911-00 a qual dispõe de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº 011 de 02/01/2017 (“DONATÁRIA”).

CONSIDERANDO QUE:

A) A DONATÁRIA possui a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação de ações e políticas de saúde;

B) A DOADORA é detentora do 99App, plataforma que promove a intermediação da contratação do serviço de transporte de passageiros prestado por taxista (transporte individual de passageiros de utilidade pública) e por motorista particular (transporte remunerado privado individual de passageiros);

C) É de conhecimento mundial a pandemia do vírus COVID-19 que vem impactando todo o país, especialmente a cidade Goiânia – observado, em especial, o DECRETO Nº 799, DE 23 DE MARÇO DE 2020;

D) A DOADORA deseja fornecer à DONATÁRIA 5.000(cinco mil) vouchers de corridas no aplicativo da 99 (conforme estipulações abaixo); e

E) Os vouchers fornecidos pela DOADORA deverão ser de uso exclusivo para ações essenciais da Secretaria Municipal de Saúde - Goiânia, e que colaborem nos esforços da no combate à pandemia do COVID-19 (“Indivíduo”).

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação (“Termo”), que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir de acordo com os seguintes termos e condições:



1. Por meio deste instrumento, a DOADORA compromete-se a doar à DONATÁRIA, por mera liberalidade, a título gratuito e sem qualquer encargo, 5.000 (cinco mil) vouchers no valor de até R\$ R\$ 15,00(quinze reais) a serem usados na plataforma da 99 (“Promocodes”), na categoria 99 Pop (de transporte remunerado privado individual de passageiros), os quais serão destinados a ações consideradas relevantes pela Prefeitura Municipal e que tenham reflexo no combate à COVID-19, respeitando as condições abaixo:

1.1. A DONATÁRIA, sob o seu exclusivo critério, distribuirá os Promocodes fornecidos pela DOADORA aos Indivíduos beneficiados, os quais utilizarão os Promocodes diretamente na Conta da plataforma da 99, de acordo com os Termos de Uso do Passageiro (<https://99app.com/legal/termos/passageiro/>);

1.2. Cada Promocode fornecerá um desconto nas corridas no valor de até R\$ R\$ 15,00 (quinze reais), sendo válido apenas para um único deslocamento do Indivíduo;

1.3. Os Promocodes não terão caráter cumulativo. Na hipótese da corrida ter um valor inferior ao mencionado na Cláusula 1.3. acima, a quantia remanescente não será reaproveitada em novas corridas. Não obstante, se o valor final da corrida ser superior a R\$ R\$ 15,00 (quinze reais), a quantia remanescente deverá ser paga pelo Indivíduo por meio do pagamento selecionado no 99App antes do início da viagem; e

1.4. Os Promocodes poderão ser usados pelos Indivíduos apenas na categoria Pop do aplicativo da 99, demais categorias (99Comfort, 99 Táxi e 99Top) não estarão contempladas no benefício aqui pactuado.

Este instrumento será regido pelas leis brasileiras, em especial pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). As Partes elegem o foro central da Comarca da cidade Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 e 032 de 2020,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 18824

Objeto: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

- Retifica-se para correção do número do CNPJ do fornecedor Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63

Onde se lê:

• **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2	39,23	39.230,00
02	1.500 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Aptamil SL	43,33	64.995,00
04	1.500 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance	450,00	675.000,00
05	3.500 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Pregomin Pepti	177,50	621.250,00
06	2.000 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti	112,50	225.000,00
Total: R\$ 1.625.475,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

• **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.500 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	Alfamino	329,94	824.850,00
Total: R\$ 824.850,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

Valor Total do processo: R\$ 2.450.325,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

• **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2	39,23	39.230,00
02	1.500 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Aptamil SL	43,33	64.995,00
04	1.500 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance	450,00	675.000,00
05	3.500 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Pregomin Pepti	177,50	621.250,00
06	2.000 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti	112,50	225.000,00
Total: R\$ 1.625.475,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

• **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.500 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	Alfamino	329,94	824.850,00
Total: R\$ 824.850,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

Valor Total do processo: R\$ 2.450.325,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais)

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, 005, 006, 007, 008 e 009 de 2020, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019– SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 13372

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• **Retifica-se para correção do valor unitário do item 16 da empresa Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13 e do valor total da empresa Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08**

Onde se lê:

• **Absoluta Saúde Comercio de Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 30.082.076/0001-74**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	150	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR 3% CX C/ 50 UN Anestésico injetável, mepivacaína sem vaso 3% caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Anestésico local a base de cloridrato de mepivacaína, sem vaso constritor, êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	113,31	16.996,50
2	FRASCO	600	ANESTESICO TOPICO POMADA 12 G FR C/12,0 G Anestésico tópico pomada, benzocaína 20%, frasco com 12g, aproximadamente.	DFL	6,08	3.648,00
6	FRASCO	300	CLOREXIDINA TOPICA FR C/100,0 ML Clorexidina tópica - digluconato de clorexidina solução aquosa a 2%, frasco com 100ml, aproximadamente	MAQUIRA	8,08	2.424,00
12	CAIXA	200	CUNHA MADEIRA ANATOMICA ODONTOLOGICO CX C/100,0 Cunha anatômica odontológica, de madeira, com formato da ameia, em tamanhos variados codificados por cores, caixa (pacote) com 100 un	IMPLA	5,99	1.187,00
15	CAIXA	50	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO ESTERIL CX C/10 UN Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, estéril; dimensões de	MAQUIRA	39,88	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			aproximadamente 10mmx10mmx10mm; blister com 10 unidades			1.994,00
18	CAIXA	20	FILME RAO X PERIAPICAL INFANTIL Filme radiográfico periapical infantil, caixa com 100 películas.	CARESTREAM	164,38	3.287,60
19	UNIDADE	750	FIO DENTAL TRADICIONAL UN C/100,0 M Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedado em caixa, com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial.	HILLO	1,52	1.140,00
25	FRASCO	350	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA E BAIXA ROTACAO Óleo lubrificante para peça de mão (alta rotação e baixa rotação); atóxico sem CFC; embalagem: frasco de 200ml, aproximadamente.	IMPLA	17,41	6.093,50
27	UNIDADE	300	PASTA POLIMENTO FINAL RESINA Pasta polimento final resina, com 4g, aproximadamente, pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra-fina de 6 a 8 microns solúveis em água	FGM	13,99	4.197,00
28	FRASCO	150	PEDRA POMES PO EXTRA-FINA FR C/100,0 G Pedra Pomes pó extra-fina, frasco contendo 100,0 gramas.	IMPLA	4,32	648,00
29	UNIDADE	300	PLACA VIDRO 10 MM MANIPULACAO Placa de vidro; de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; bordas lapidadas, embalagem que garanta a integridade do produto.	IMPLA	9,50	2.850,00
Total : R\$ 44.476,60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

• **Dental Med Equip Materiais Odontológicos e Hospitalares – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PACOTE	600	BABADOR DESCARTAVEL PC C/100,0 UN Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 1); atóxica, sendo um lado absorvente e outro impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente; uso descartável; embalado em pacotes com 100 unidades cada.	SSPLUS	11,50	6.900,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total : R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

• Amp Hospitalar LTDa – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FRASCO	6000	CREME DENTAL FLUORETADO FR C/90,0 G Creme Dental Fluoretado – Concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor. A concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Deve conter todos os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso ou fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível, com 90 gramas; conter o prazo de validade estampado no rótulo. Deverá ser indicada a marca.	ICE FRESH	1,65	9.900,00
13	CAIXA	120	DISCO POLIMENTO GRANULACAO MEDIA CX C/30,0 UN Disco de polimento granulação média, tamanho 3/8", com centro metálico, para mandril pop-on, caixa (pacote) com 30 un	TDV	59,16	7.099,20
14	UNIDADE	3000	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO Espelho bucal odontológico, nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; não contendo papelão ou qualquer outro material entre o espelho e o aço inox da armação; passível de esterilização em meios físico-químicos sem perder o poder de reflexão ou embaçar; embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde	IODONTOSUL	2,09	6.270,00
26	PACOTE	800	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN Papel carbono, cartela pu pacote c/ 12 folhas duplas preto/vermelho; extra fino, espessura de 0,02 milímetro,	BIODINAMICA	1,60	1.280,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			aproximadamente			
30	FRASCO	300	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Revelador radiológico frasco contendo 475ml	PRODAK	9,61	2.883,00
31	FRASCO	300	SPRAY REFRIGERANTE FR C/200,0 ML Spray refrigerante frasco c/ 200ml, para teste de vitalidade pulpar em dentes, que produza temperatura de -20°C, inodoro.	IODONTOSUL	16,56	4.968,00

Total : R\$ 32.400,020 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

• **Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CAIXA	100	FILME RAIO X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico periapical adulto, caixa com 150 películas	FOMA	120,83	12.083,00
20	FRASCO	300	FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Fixador radiológico pronto uso, frasco contendo 475ml.	PROGRAD	9,66	2.898,00

Total : R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

• **Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE CHAMA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de CHAMA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)	DENTISPLY	12,14	8.498,00
5	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE TACA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de TAÇA, para	DENTISPLY	12,19	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbetto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)			8.533,00
7	FRASCO	400	CLOREXIDINA TOPICA FR C/250,0 ML Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml	CLOREXEDINE	7,37	2.948,00
8	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIA RS CX C/ 120 UN Cone acessório, tamanho RS, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	21,18	3.177,00
9	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R7 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R7, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISSO.	TANARI	21,06	3.159,00
10	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R8 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R8, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	20,94	3.141,00
16	FRASCO	300	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA SOLUCAO FUCSINA 1% FR C/10 ML Evidenciador de placa bacteriana, solução fucsina 1%, frasco contendo 10ml	EVIPLAC BIODINAMICA	7,87	2.361,00
22	UNIDADE	250	FORMOCRESOL frasco contendo 10 ml.	MAQUIRA	3,67	917,50
Total : R\$ 32.734,50 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						

• **AAF do Brasil Produtos Odontológicos Eireli – CNPJ: 04.356.658/0001-91**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FRASCO	600	FLUOR GEL USO TOPICO NEUTRO FR C/200,0 ML Flúor gel uso tópico neutro a 2% de fluoreto de sódio; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando	FLUORSUL IODONTOSUL	3,80	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			externamente marca comercial e procedência de fabricação.			2.280,00
23	UNIDADE	350	MATRIZ ACO 0,05 X 7 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,30	455,00
24	UNIDADE	400	MATRIZ ACO 0,05 X 5 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,10	440,00
32	CAIXA	100	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR E 2 PONTEIRAS DE PLASTICO Sugador cirúrgico descartável, embalado individualmente em embalagem estéril contendo um sugador e duas ponteiros de plástico. Caixa contendo 20 unidades	2i	16,00	1.600,00
Total : R\$ 4.775,00 (Quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 138.386,30 (Cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Leia-se:

- Absoluta Saúde Comercio de Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 30.082.076/0001-74

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	150	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR 3% CX C/ 50 UN Anestésico injetável, mepivacaína sem vaso 3% caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Anestésico local a base de cloridrato de mepivacaína, sem vaso constritor, êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	113,31	16.996,50
2	FRASCO	600	ANESTESICO TOPICO POMADA 12 G FR C/12,0 G Anestésico tópico pomada, benzocaína 20%, frasco com 12g, aproximadamente.	DFL	6,08	3.648,00
6	FRASCO	300	CLOREXIDINA TOPICA FR C/100,0 ML Clorexidina tópica - digluconato de clorexidina solução aquosa a 2%, frasco com 100ml, aproximadamente	MAQUIRA	8,08	2.424,00
12	CAIXA	200	CUNHA MADEIRA ANATOMICA ODONTOLOGICO CX C/100,0 Cunha anatômica odontológica, de madeira, com formato da	IMPLA	5,99	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			ameia, em tamanhos variados codificados por cores, caixa (pacote) com 100 un			1.198,00
15	CAIXA	50	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO ESTERIL CX C/10 UN Esonja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, estéril; dimensões de aproximadamente 10mmx10mmx10mm; blister com 10 unidades	MAQUIRA	39,88	1.994,00
18	CAIXA	20	FILME RAIOS X PERIAPICAL INFANTIL Filme radiográfico periapical infantil, caixa com 100 películas.	CARESTREAM	164,38	3.287,60
19	UNIDADE	750	FIO DENTAL TRADICIONAL UN C/100,0 M Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedado em caixa, com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial.	HILLO	1,52	1.140,00
25	FRASCO	350	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA E BAIXA ROTACAO Óleo lubrificante para peça de mão (alta rotação e baixa rotação); atóxico sem CFC; embalagem: frasco de 200ml, aproximadamente.	IMPLA	17,41	6.093,50
27	UNIDADE	300	PASTA POLIMENTO FINAL RESINA Pasta polimento final resina, com 4g, aproximadamente, pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra-fina de 6 a 8 microns solúveis em água	FGM	13,99	4.197,00
28	FRASCO	150	PEDRA POMES PO EXTRA-FINA FR C/100,0 G Pedra Pomes pó extra-fina, frasco contendo 100,0 gramas.	IMPLA	4,32	648,00
29	UNIDADE	300	PLACA VIDRO 10 MM MANIPULACAO Placa de vidro; de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; bordas lapidadas, embalagem que garanta a integridade do produto.	IMPLA	9,50	2.850,00
Total : R\$ 44.476,60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

• **Dental Med Equip Materiais Odontológicos e Hospitalares – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

3	PACOTE	600	BABADOR DESCARTAVEL PC C/100,0 UN Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 1); atóxica, sendo um lado absorvente e outro impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente; uso descartável; embalado em pacotes com 100 unidades cada.	SSPLUS	11,50	6.900,00
Total : R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)						

• Amp Hospitalar LTDA – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FRASCO	6000	CREME DENTAL FLUORETADO FR C/90,0 G Creme Dental Fluoretado – Concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor. A concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Deve conter todos os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso ou fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível, com 90 gramas; conter o prazo de validade estampado no rótulo. Deverá ser indicada a marca.	ICE FRESH	1,65	9.900,00
13	CAIXA	120	DISCO POLIMENTO GRANULACAO MEDIA CX C/30,0 UN Disco de polimento granulação média, tamanho 3/8”, com centro metálico, para mandril pop-on, caixa (pacote) com 30 un	TDV	59,16	7.099,20
14	UNIDADE	3000	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO Espelho bucal odontológico, nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; não contendo papelão ou qualquer outro material entre o espelho e o aço inox da armação; passível de esterilização em meios físico-químicos sem perder o poder de reflexão ou embaçar;	IODONTOSUL	2,09	6.270,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde			
26	PACOTE	800	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN Papel carbono, cartela pu pacote c/ 12 folhas duplas preto/vermelho; extra fino, espessura de 0,02 milímetro, aproximadamente	BIODINAMICA	1,60	1,280,00
30	FRASCO	300	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Revelador radiológico frasco contendo 475ml	PRODAK	9,61	2.883,00
31	FRASCO	300	SPRAY REFRIGERANTE FR C/200,0 ML Spray refrigerante frasco c/ 200ml, para teste de vitalidade pulpar em dentes, que produza temperatura de -20°C, inodoro.	IODONTOSUL	16,56	4.968,00
Total : R\$ 32.400,20 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais e vinte centavos)						

• Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CAIXA	100	FILME RAO X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico periapical adulto, caixa com 150 películas	FOMA	120,83	12.083,00
20	FRASCO	300	FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Fixador radiológico pronto uso, frasco contendo 475ml.	PROGRAD	9,66	2.898,00
Total : R\$ 14.981,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e um reais)						

• Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE CHAMA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de CHAMA, para contra ângulo, composto por pontas	DENTISPLY	12,14	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)			8.498,00
5	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE TACA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de TAÇA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)	DENTISPLY	12,19	8.533,00
7	FRASCO	400	CLOREXIDINA TOPICA FR C/250,0 ML Clorhexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml	CLOREXEDINE	7,37	2.948,00
8	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIA RS CX C/ 120 UN Cone acessório, tamanho RS, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	21,18	3.177,00
9	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R7 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R7, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISSO.	TANARI	21,06	3.159,00
10	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R8 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R8, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	20,94	3.141,00
16	FRASCO	300	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA SOLUCAO FUCSINA 1% FR C/10 ML Evidenciador de placa bacteriana, solução fucsina 1%, frasco contendo 10ml	EVIPLAC BIODINAMICA	7,67	2.301,00
22	UNIDADE	250	FORMOCRESOL frasco contendo 10 ml.	MAQUIRA	3,67	917,50
Total : R\$ 32.674,50 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

• AAF do Brasil Produtos Odontológicos Eireli – CNPJ: 04.356.658/0001-91

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
------	-------------------	-------	-----------	-------	-------	--

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

					UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FRASCO	600	FLUOR GEL USO TOPICO NEUTRO FR C/200,0 ML Flúor gel uso tópico neutro a 2% de fluoreto de sódio; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FLUORSUL IODONTOSUL	3,80	2.280,00
23	UNIDADE	350	MATRIZ ACO 0,05 X 7 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,30	455,00
24	UNIDADE	400	MATRIZ ACO 0,05 X 5 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,10	440,00
32	CAIXA	100	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR E 2 PONTEIRAS DE PLASTICO Sugador cirúrgico descartável, embalado individualmente em embalagem estéril contendo um sugador e duas ponteiras de plástico. Caixa contendo 20 unidades	2i	16,00	1.600,00
Total : R\$ 4.775,00 (Quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 136.207,30 (Cento e trinta e seis mil duzentos e sete reais e trinta centavos)

Goiânia, 20 de maio de 2020

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019-
SRP – SAÚDE**

(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 074/2019- SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 13372, cujo objeto é **Aquisição de insumos odontológicos** em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Todos os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa** conforme relacionado abaixo:

- **Retifica-se para correção do valor unitário do item 16 da empresa Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13 e do valor total da empresa Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08**

Onde se lê:

- **Absoluta Saúde Comercio de Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 30.082.076/0001-74**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	150	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR 3% CX C/ 50 UN Anestésico injetável, mepivacaína sem vaso 3% caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Anestésico local a base de cloridrato de mepivacaína, sem vaso constritor, êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	113,31	16.996,50
2	FRASCO	600	ANESTESICO TOPICO POMADA 12 G FR C/12,0 G Anestésico tópico pomada, benzocaina 20%, frasco com 12g, aproximadamente.	DFL	6,08	3.648,00
6	FRASCO	300	CLOREXIDINA TOPICA FR C/100,0 ML Clorexidina tópica - digluconato de clorexidina solução aquosa a 2%, frasco com 100ml, aproximadamente	MAQUIRA	8,08	2.424,00
12	CAIXA	200	CUNHA MADEIRA ANATOMICA ODONTOLOGICO CX C/100,0 Cunha anatômica odontológica, de madeira, com formato da ameia, em tamanhos variados codificados por	IMPLA	5,99	1.187,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			cores, caixa (pacote) com 100 un			
15	CAIXA	50	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO ESTERIL CX C/10 UN Esonja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, estéril; dimensões de aproximadamente 10mmx10mmx10mm; blister com 10 unidades	MAQUIRA	39,88	1.994,00
18	CAIXA	20	FILME RAO X PERIAPICAL INFANTIL Filme radiográfico periapical infantil, caixa com 100 películas.	CARESTREAM	164,38	3.287,60
19	UNIDADE	750	FIO DENTAL TRADICIONAL UN C/100,0 M Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedado em caixa, com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial.	HILLO	1,52	1.140,00
25	FRASCO	350	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA E BAIXA ROTACAO Óleo lubrificante para peça de mão (alta rotação e baixa rotação); atóxico sem CFC; embalagem: frasco de 200ml, aproximadamente.	IMPLA	17,41	6.093,50
27	UNIDADE	300	PASTA POLIMENTO FINAL RESINA Pasta polimento final resina, com 4g, aproximadamente, pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra-fina de 6 a 8 microns solúveis em água	FGM	13,99	4.197,00
28	FRASCO	150	PEDRA POMES PO EXTRA-FINA FR C/100,0 G Pedra Pomes pó extra-fina, frasco contendo 100,0 gramas.	IMPLA	4,32	648,00
29	UNIDADE	300	PLACA VIDRO 10 MM MANIPULACAO Placa de vidro; de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; bordas lapidadas, embalagem que garanta a integridade do produto.	IMPLA	9,50	2.850,00
Total : R\$ 44.476,60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

• **Dental Med Equip Materiais Odontológicos e Hospitalares – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PACOTE	600	BABADOR DESCARTAVEL PC C/100,0 UN Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 1);	SSPLUS	11,50	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			atóxica, sendo um lado absorvente e outro impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente; uso descartável; embalado em pacotes com 100 unidades cada.			6.900,00
Total : R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)						

• Amp Hospitalar LTDa – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FRASCO	6000	CREME DENTAL FLUORETADO FR C/90,0 G Creme Dental Fluoretado – Concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor. A concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Deve conter todos os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso ou fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível, com 90 gramas; conter o prazo de validade estampado no rótulo. Deverá ser indicada a marca.	ICE FRESH	1,65	9.900,00
13	CAIXA	120	DISCO POLIMENTO GRANULACAO MEDIA CX C/30,0 UN Disco de polimento granulação média, tamanho 3/8”, com centro metálico, para mandril pop-on, caixa (pacote) com 30 un	TDV	59,16	7.099,20
14	UNIDADE	3000	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO Espelho bucal odontológico, nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; não contendo papelão ou qualquer outro material entre o espelho e o aço inox da armação; passível de esterilização em meios físico-químicos sem perder o poder de reflexão ou embaçar; embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de	IODONTOSUL	2,09	6.270,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			registro no Ministério da Saúde			
26	PACOTE	800	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN Papel carbono, cartela pu pacote c/ 12 folhas duplas preto/vermelho; extra fino, espessura de 0,02 milímetro, aproximadamente	BIODINAMICA	1,60	1,280,00
30	FRASCO	300	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Revelador radiológico frasco contendo 475ml	PRODAK	9,61	2.883,00
31	FRASCO	300	SPRAY REFRIGERANTE FR C/200,0 ML Spray refrigerante frasco c/ 200ml, para teste de vitalidade pulpar em dentes, que produza temperatura de -20°C, inodoro.	IODONTOSUL	16,56	4.968,00

Total : R\$ 32.400,020 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

• Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CAIXA	100	FILME RAIO X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico periapical adulto, caixa com 150 películas	FOMA	120,83	12.083,00
20	FRASCO	300	FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Fixador radiológico pronto uso, frasco contendo 475ml.	PROGRAD	9,66	2.898,00

Total : R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

• Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE CHAMA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de CHAMA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio.	DENTISPLY	12,14	8.498,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			Haste em metal. (unidade)			
5	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE TACA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de TAÇA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)	DENTISPLY	12,19	8.533,00
7	FRASCO	400	CLOREXIDINA TOPICA FR C/250,0 ML Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml	CLOREXEDINE	7,37	2.948,00
8	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIA RS CX C/ 120 UN Cone acessório, tamanho RS, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	21,18	3.177,00
9	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R7 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R7, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISSO.	TANARI	21,06	3.159,00
10	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R8 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R8, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	20,94	3.141,00
16	FRASCO	300	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA SOLUCAO FUCSINA 1% FR C/10 ML Evidenciador de placa bacteriana, solução fucsina 1%, frasco contendo 10ml	EVIPLAC BIODINAMICA	7,87	2.361,00
22	UNIDADE	250	FORMOCRESOL frasco contendo 10 ml.	MAQUIRA	3,67	917,50
Total : R\$ 32.734,50 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)						

• AAF do Brasil Produtos Odontológicos Eireli – CNPJ: 04.356.658/0001-91

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	-------------------	-------	-----------	-------	----------------	-------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

						TOTAL
21	FRASCO	600	FLUOR GEL USO TOPICO NEUTRO FR C/200,0 ML Flúor gel uso tópico neutro a 2% de fluoreto de sódio; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FLUORSUL IODONTOSUL	3,80	2.280,00
23	UNIDADE	350	MATRIZ ACO 0,05 X 7 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,30	455,00
24	UNIDADE	400	MATRIZ ACO 0,05 X 5 X 500 MM , fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,10	440,00
32	CAIXA	100	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR E 2 PONTEIRAS DE PLASTICO Sugador cirúrgico descartável, embalado individualmente em embalagem estéril contendo um sugador e duas ponteiros de plástico. Caixa contendo 20 unidades	2i	16,00	1.600,00
Total : R\$ 4.775,00 (Quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 138.386,30 (Cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Leia-se:

• **Absoluta Saúde Comercio de Produtos para Saúde Eireli – CNPJ: 30.082.076/0001-74**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	150	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR 3% CX C/ 50 UN Anestésico injetável, mepivacaína sem vaso 3% caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. Anestésico local a base de cloridrato de mepivacaína, sem vaso constritor, êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	113,31	16.996,50
2	FRASCO	600	ANESTESICO TOPICO POMADA 12 G FR C/12,0 G Anestésico tópico pomada, benzocaína 20%, frasco com 12g, aproximadamente.	DFL	6,08	3.648,00
6	FRASCO	300	CLOREXIDINA TOPICA FR C/100,0 ML Clorexidina tópica - digluconato de clorexidina solução aquosa a 2%, frasco com 100ml,	MAQUIRA	8,08	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			aproximadamente			2.424,00
12	CAIXA	200	CUNHA MADEIRA ANATOMICA ODONTOLOGICO CX C/100,0 Cunha anatômica odontológica, de madeira, com formato da ameia, em tamanhos variados codificados por cores, caixa (pacote) com 100 un	IMPLA	5,99	1.198,00
15	CAIXA	50	ESPONJA HEMOSTATICA COLAGENO HIDROLISADO LIOFILIZADO ESTERIL CX C/10 UN Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, estéril; dimensões de aproximadamente 10mmx10mmx10mm; blister com 10 unidades	MAQUIRA	39,88	1.994,00
18	CAIXA	20	FILME RAIOS X PERIAPICAL INFANTIL Filme radiográfico periapical infantil, caixa com 100 películas.	CARESTREAM	164,38	3.287,60
19	UNIDADE	750	FIO DENTAL TRADICIONAL UN C/100,0 M Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedado em caixa, com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial.	HILLO	1,52	1.140,00
25	FRASCO	350	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA E BAIXA ROTACAO Óleo lubrificante para peça de mão (alta rotação e baixa rotação); atóxico sem CFC; embalagem: frasco de 200ml, aproximadamente.	IMPLA	17,41	6.093,50
27	UNIDADE	300	PASTA POLIMENTO FINAL RESINA Pasta polimento final resina, com 4g, aproximadamente, pasta a base de óxido de alumínio – granulação extra-fina de 6 a 8 microns solúveis em água	FGM	13,99	4.197,00
28	FRASCO	150	PEDRA POMES PO EXTRA-FINA FR C/100,0 G Pedra Pomes pó extra-fina, frasco contendo 100,0 gramas.	IMPLA	4,32	648,00
29	UNIDADE	300	PLACA VIDRO 10 MM MANIPULACAO Placa de vidro; de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação materiais dentários; bordas lapidadas, embalagem que garanta a integridade do produto.	IMPLA	9,50	2.850,00
Total : R\$ 44.476,60 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)						

• Dental Med Equip Materiais Odontológicos e Hospitalares – CNPJ: 07.978.004/0001-98

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PACOTE	600	BABADOR DESCARTAVEL PC C/100,0 UN Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 1); atóxica, sendo um lado absorvente e outro impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente; uso descartável; embalado em pacotes com 100 unidades cada.	SSPLUS	11,50	6.900,00
Total : R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)						

• Amp Hospitalar LTDA – CNPJ: 16.698.619/0001-51

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FRASCO	6000	CREME DENTAL FLUORETADO FR C/90,0 G Creme Dental Fluoretado – Concentração entre 1.000 e 1.450 ppm de flúor. A concentração em ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Deve conter todos os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso ou fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível, com 90 gramas; conter o prazo de validade estampado no rótulo. Deverá ser indicada a marca.	ICE FRESH	1,65	9.900,00
13	CAIXA	120	DISCO POLIMENTO GRANULACAO MEDIA CX C/30,0 UN Disco de polimento granulação média, tamanho 3/8", com centro metálico, para mandril pop-on, caixa (pacote) com 30 un	TDV	59,16	7.099,20
14	UNIDADE	3000	ESPELHO BUCAL ODONTOLOGICO Espelho bucal odontológico, nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície	IODONTOSUL	2,09	6.270,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			espelhada; não contendo papelão ou qualquer outro material entre o espelho e o aço inox da armação; passível de esterilização em meios físico-químicos sem perder o poder de reflexão ou embaçar; embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde			
26	PACOTE	800	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN Papel carbono, cartela pu pacote c/ 12 folhas duplas preto/vermelho; extra fino, espessura de 0,02 milímetro, aproximadamente	BIODINAMICA	1,60	1,280,00
30	FRASCO	300	REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Revelador radiológico frasco contendo 475ml	PRODAK	9,61	2.883,00
31	FRASCO	300	SPRAY REFRIGERANTE FR C/200,0 ML Spray refrigerante frasco c/ 200ml, para teste de vitalidade pulpar em dentes, que produza temperatura de -20°C, inodoro.	IODONTOSUL	16,56	4.968,00
Total : R\$ 32.400,20 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais e vinte centavos)						

• Prograd Comercial Médica LTDA – CNPJ: 80.330.046/0001-08

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CAIXA	100	FILME RAIOS X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico periapical adulto, caixa com 150 películas	FOMA	120,83	12.083,00
20	FRASCO	300	FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML Fixador radiológico pronto uso, frasco contendo 475ml.	PROGRAD	9,66	2.898,00
Total : R\$ 14.981,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e um reais)						



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• Dental Maria LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE CHAMA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de CHAMA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)	DENTISPLY	12,14	8.498,00
5	UNIDADE	700	BORRACHA SILICONE P/ POLIM. RESINA FOTOPOLIMERIZ EM FORMA DE TACA Borracha p/ polimento de resina fotopolimerizável em forma de TAÇA, para contra ângulo, composto por pontas abrasivas de silicone impregnado com carbeto de silício e óxido de alumínio. Haste em metal. (unidade)	DENTISPLY	12,19	8.533,00
7	FRASCO	400	CLOREXIDINA TOPICA FR C/250,0 ML Clorexidina tópica - solução digluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 250 ml	CLOREXEDINE	7,37	2.948,00
8	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIAS CX C/ 120 UN Cone acessório, tamanho RS, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	21,18	3.177,00
9	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R7 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R7, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISSO.	TANARI	21,06	3.159,00
10	CAIXA	150	CONE GUTA-PERCHA PONTA ACESSORIO R8 CX C/120,0 UN Cone acessório, tamanho R8, a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, 28 mm de comprimento, caixa com 120 unidades, radiopaco, calibrado dentro do padrão ISO	TANARI	20,94	3.141,00
16	FRASCO	300	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA SOLUCAO FUCSINA 1% FR C/10 ML Evidenciador de placa bacteriana,	EVIPLAC BIODINAMICA	7,67	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

			solução fucsina 1%, frasco contendo 10ml			2.301,00
22	UNIDADE	250	FORMOCRESOL frasco contendo 10 ml.	MAQUIRA	3,67	917,50
Total : R\$ 32.674,50 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)						

• AAF do Brasil Produtos Odontológicos Eireli – CNPJ: 04.356.658/0001-91

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FRASCO	600	FLUOR GEL USO TOPICO NEUTRO FR C/200,0 ML Flúor gel uso tópico neutro a 2% de fluoreto de sódio; em frasco de 200ml aproximadamente; com propriedade tixotrópica; com sabor; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	FLUORSUL IODONTOSUL	3,80	2.280,00
23	UNIDADE	350	MATRIZ ACO 0,05 X 7 X 500 MM, fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,30	455,00
24	UNIDADE	400	MATRIZ ACO 0,05 X 5 X 500 MM, fabricada em aço inoxidável maleável, superfície uniforme, apresentada em bobina.	AAF DO BRASIL	1,10	440,00
32	CAIXA	100	SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 SUGADOR E 2 PONTEIRAS DE PLASTICO Sugador cirúrgico descartável, embalado individualmente em embalagem estéril contendo um sugador e duas ponteiras de plástico. Caixa contendo 20 unidades	2i	16,00	1.600,00
Total : R\$ 4.775,00 (Quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 136.207,30 (Cento e trinta e seis mil duzentos e sete reais e trinta centavos)

Goiânia, 20 de maio de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 –
SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 029/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee **18824**, cujo objeto é **Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais , pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

- Retifica-se para correção do número do CNPJ do fornecedor **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Onde se lê:

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2	39,23	39.230,00
02	1.500 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Aptamil SL	43,33	64.995,00
04	1.500 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance	450,00	675.000,00
05	3.500 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Pregomin Pepti	177,50	621.250,00
06	2.000 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti	112,50	225.000,00
Total: R\$ 1.625.475,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

- **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.500 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	Alfamino	329,94	824.850,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 824.850,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Valor Total do processo: R\$ 2.450.325,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais)

Leia-se:

• **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2	39,23	39.230,00
02	1.500 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Aptamil SL	43,33	64.995,00
04	1.500 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance	450,00	675.000,00
05	3.500 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Pregomin Pepti	177,50	621.250,00
06	2.000 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti	112,50	225.000,00
Total: R\$ 1.625.475,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

• **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.500 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	Alfamino	329,94	824.850,00
Total: R\$ 824.850,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

Valor Total do processo: R\$ 2.450.325,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais)

Goiânia, 05 de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – SAÚDE

Início da sessão de disputa de lances no dia 24/06/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma única pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento e gerenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres interestaduais no âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (self booking, e-mail e telefone), destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – obtido pela menor taxa de agenciamento ofertada.

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 23057

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 02 de junho de 2020.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 279, de 25 de maio de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 125, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I Que foi exarada a Portaria SME nº 125, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Convênio nº 110/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Conselho Escolar da Escola Estadual Eunice Weaver, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do CEPI Eunice Weaver;

II Que no ano de 2019 não foi possível a celebração do Convênio em questão, havendo a necessidade de adequação do número do Convênio nº 110/2019-SME para o ano vigente de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 125, de 21-02-2020, sendo que **ONDE SE LÊ:** “Convênio nº 110/2019-SME”, **LEIA-SE:** “Convênio nº 042/2020-SME”.

Art. 2º – Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81295034****INTERESSADO: Telma Maria Leandro Stillo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4123/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81295034	TELMA MARIA LEANDRO STILLO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81331847****INTERESSADO: Maria Helena de Oliveira Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4124/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81331847	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82863532****INTERESSADO: Karine de Oliveira Barbosa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4125/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82863532	KARINE DE OLIVEIRA BARBOSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82040757****INTERESSADO: Simone de Souza Faria Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4126/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82040757	SIMONE DE SOUZA FARIA SILVA
82040757	SIMONE DE SOUZA FARIA SILVA
82040757	SIMONE DE SOUZA FARIA SILVA
82040757	SIMONE DE SOUZA FARIA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82890670 e Outros****INTERESSADO: Valquiria Ribeiro de Oliveira Batista****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4127/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82890670	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA
82909052	CLEIA CRISTINA NETTO INACIO
82896554	FLIVIA SILVA CRAVO MOREIRA
82899391	GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA
82895981	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: 81959161****INTERESSADO: Centro Prom Todos os Santos do Bairro Capuava****ASSUNTO: Acordo de Cooperação****DESPACHO Nº 4281/2020**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 270/2020, às fls. 157/163, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Acordo de Cooperação nº 034/2020-SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava, para o funcionamento do Centro Promocional Todos os Santos I, que visa ao atendimento aproximado de 340 (trezentos e quarenta) educandos, distribuídos em 14 (catorze) agrupamentos de Educação Infantil e do Ciclo da Infância do Ensino Fundamental.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001245	82895981	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	386.978.901-87	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001280	82909052	CLEIA CRISTINA NETTO INACIO	876.425.571-91	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001248	82896554	FLIVIA SILVA CRAVO MOREIRA	891.173.011-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001253	82899391	GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA	034.802.961-65	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000548	81331847	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	991.720.381-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	31/01/2020	29 /01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001176	82040757	SIMONE DE SOUZA FÁRIA SILVA	88588017172	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/03/2020	03/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000171	81448191	TELMA MARIA LEANDRO STILLO	47594748115	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	17/01/2020	15/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001238	82890670	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	857.610.281-15	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	13/03/2020	12/03/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900600**

DATA: 24 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA MARIA HOLANDA E SILVA**, CPF Nº **343.196.113-49**.

PROCESSO n°: 80149522



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900670**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **BEATRIZ APARECIDA PAOLUCCI** CPF Nº. **160.044.228-51**.

PROCESSO n°: 80236093



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900657**

DATA: 24 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CAROLINA NERIS BASILIO DA SILVA**, CPF Nº **318.455.868-16**

PROCESSO nº: 80226128



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900449**

DATA: 22 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DORITA MACIEL DORNELAS**, CPF nº. **129.226.841-72.**

PROCESSO nº: 79957691



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900640**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MIRIA ELISA MARCOLA SILVA**, CPF nº. **533.293.501-30**.

PROCESSO nº: 80201958



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900478

DATA: 22 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RITA DE CASSIA DE MAGALHAES**, CPF nº. **276.233.001-72**

PROCESSO nº: 79990281



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900257**

DATA: 22 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VILMA REGINA DE AZEREDO** CPF Nº. **243.396.281-15**

PROCESSO n°: 79689254



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900408**

DATA: 22 de abril de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **WANESSA DAIANA DE BRITO** CPF Nº. **015.131.811-57**

PROCESSO nº: 79907146

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2020 – SME.**

1. DATA: 27/04/2020.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL EUNICE WEAVER.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CONSELHO ESCOLAR, para a transferência de recursos financeiros, com base nos dados informados no Censo Escolar do ano anterior, visando proporcionar o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 190 (cento e noventa) educandos, matriculados no Ensino Fundamental do CEPI EUNICE WEAVER, o qual encontra-se em processo de municipalização, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.157,97 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais, noventa e sete centavos).
5. PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO Nº: 81511438/2019.

Portaria nº 055/2020

Publicitação dos projetos culturais referentes ao Edital 01/2019, não aprovados em grau de recurso pelo Conselho Municipal de Cultura.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso III, alínea “c”, Art.32, e Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público os projetos culturais não aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura em grau recursal, referentes ao Edital 01/2019, dos proponentes indicados na tabela abaixo:

PROJETOS NÃO APROVADOS EM GRAU DE RECURSO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC – REFERENTES AO EDITAL 01/2019 – LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
PROPONENTE	PROJETO CULTURAL	SEGMENTO
EDNEY ANTUNES DE LIMA	GRAFITE DEZ, DROGAS ZERO	ARTES VISUAIS
KEITH VALERIA TITO	ARTIMAGEM :FOTOGRAFIA DO SEculo XIX NA CONTEMPORANCIDADE	ARTES VISUAIS
JORGE ANTONIO MARQUES	EXPOSIÇÃO LINHA IMAGINÁRIA	ARTES VISUAIS
FLÔ PROJETOS LDTA-ME	PYRENOPOLIS, A MEIA PONTE DO RIO DAS ALMAS	ARTES VISUAIS
ANDRÉ LUIZ GOMES MACHADO	QUINTO MIROIR	AUDIOVISUAL
MILTON SANTOS DE JESUS	"BOULEVARD 70"	AUDIOVISUAL
LARA MORENA CHAVES PEREIRA	MALU TATU	AUDIOVISUAL
ANA MARIA CORDEIRO	LUISINHO ROC ROC	AUDIOVISUAL
FLAVIA LIMA FERREIRA DE SOUSA	CABELO CARBONO	AUDIOVISUAL
FABIAN A DE OLIVEIRA ASSIS	REFUGIADAS	AUDIOVISUAL
CLÁUDIA CARDOSO BARRETO	CASA DE TAIPA - MORADA DE. DANÇA E POÉTICAS AFRO-AMERÍNDIAS	DANÇA
ROUSEJANE DA SILVA PEREIRA	PROCURANDO EIXO	DANÇA
JUNICHIRO SADO	FESTIVAL BON ODORI	DANÇA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

JÉSSICA RIBEIRO ASSIS BARROS	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BIOMAS BRASILEIROS"	DANÇA
INSTITUTO BACAE	BACAE DE TODAS AS CORES	DANÇA
SHALES GOMES DE SOUZA	MARULA	HUMANIDADES E ABRAGÊNCIA CULTURAL
ANTONIO ROBERTO RITA	CARNAVAL 2020-ESCOLA DE SAMBA LUA-ALÁ	HUMANIDADES E ABRAGÊNCIA CULTURAL
WASHINGTON ALVES MARTINS	CARNAVAL DO MERCADO	HUMANIDADES E ABRAGÊNCIA CULTURAL
ANA PAULA MILHOMEM DA SILVA	"ENSINO DA CAPOEIRA COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO"	HUMANIDADES E ABRAGÊNCIA CULTURAL
WILLIAN AGEL DE MELLO	WILLIAN AGEL DE MELLO- OBRAS COMPLETAS - VOLUME IV-MONOGRÁFIAS	LITERATURA
JOÃO AFONSO BERQUO FILHO	"UM MUNDO DE ILUSOES ... E NADA MAIS-A ÚLTIMA ALMA"	LITERATURA
ANGÉLICA ARAUJO DOS SANTOS	LIVRO"ABRACE A VIDA"	LITERATURA
GUILHERME AGUIAR LEAL	HUMAN II-INSTRUMENTAL 7 CORDAS	MÚSICA
LUIS ANDRE CARVALHO	TOUR LUIS MALDONALDO	MÚSICA
IZAY DA SILVA	CD MIDKAELY E POLYANY	MÚSICA
THAYNA JANAINA SOARES NAZARETH	CD POVOS ETNICOS E SUAS VOZES ANCESTRAIS	MÚSICA
ESTÉRCIO MARQUES CUNHA	ESTÉRCIO MARQUES CUNHA-OBRAS ORQUESTRADAS	MÚSICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO BASILEU FRANÇA	MOSTRA DE MÚSICA CORAL	MÚSICA
GILBERTO MODESTO CORREIA	ALBUM GIL CANTAN DU	MÚSICA
ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES DO ESTADO DE GOIÁS	PROJETO PALCO-MOSTRA E FESTIVAL DE MÚSICA BRASILEIRA	MÚSICA
WEYNER HENRIQUE BISPO MIRANDA	DVD MUGO LIVE TEMPEST	MÚSICA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS	CD PAULI CARVALHO	MÚSICA
PAULO BARROS SANDES	CD HENRIQUE E ALAN	MÚSICA
FREDERICO RICHARD FERREIRA DE ARAUJO	CD FRED MONTEIRO	MÚSICA
MARIA THERESA DE OLIVEIRA COSTA PAULA	DVD 3º ENCONTRO DE GUITARRISTAS	MÚSICA
SANTINOME GONÇALVES DE MIRANDA	CD-NOVOS CAMINHOS"	MÚSICA
FERNANDO ANTÔNIO PERILLO	SHOW NA DEIRA (FEIRA MODERNA)	MÚSICA
LEORNARDO SILVEIRA DE MORAIS	NESTA LONGA ESTRADA DA VIDA (DVD ROLLIN CHAMAS)	MÚSICA
CAMILA DE MEDEIROS MOTA	CD-CAMILA E THIAGO	MÚSICA
HENRIQUE REIS DI REZENDE	TUMÉ REVIVENDO GOIÁS	MÚSICA
RONDÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CONCERTOS EM GOIÂNIA-TEMPORADA 2020	MÚSICA
HÉLIO ANTUNES RIBEIRO	SHOW DE LANÇAMENTO	MÚSICA
VALDIR ALVES FERREIRA	NOSSA HISTÓRIA	MÚSICA
FERNANDO TOLEDO FARIAS	CD MESA DE BAR	MÚSICA
CLEGIS DE ASSIS SILVA	OS GORDONS	TEATRO
FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS	VII FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO DA FETEG	TEATRO
AGNALDO CAMPOS SILVA	SERTÃO HAMLET	TEATRO
JOSIVAN DANIEL DE OLIVEIRA	"RENUNCIA"	ABRANGÊNCIAS CULTURAIS
ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO	OFICINA DE CAPOEIRA LUANDA	ABRANGÊNCIAS CULTURAIS
SEM NOME CIA TEATRO	QUERO SER PALHAÇO	ARTES CÊNICAS-TEATRO (SUB-ÁREA- CIRCO)
POLLYANA CARDOSO BADAUY	RESIDÊNCIA DE ARTISTA ILUSTRAÇÃO SEM FRONTEIRAS- BRASIL E ITÁLIA	ARTES VISUAIS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

MARCELO HENRIQUE BARCELOS DE ANDRADE	EXPOSIÇÃO LEMBRANÇA DE GOIÂNIA	ARTES VISUAIS
MARIA DAS GRAPES GERTRUDES	A GRAÇAS DAS ARARAS-CALENDÁRIO 2020	ARTES VISUAIS
GESLEY BRASIL DO ESPÍRITO SANTO	PROGRAMA HIP HOP EM CENA- 6º TEMPORADA	AUDIOVISUAL
ICUMAM CULTURAL	20A GOIÂNIA MOSTRA CURTAS	AUDIOVISUAL
ADUFG-SINDICATO DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE GOIÁS	TRABALHO DE COMPILAÇÃO DO PAINEL DE DEBATE SOBRE O LAWFARE	LITERATURA
RD COMUNICAÇÕES	REFORMA OU REVOLUÇÃO? OS COMUNISTAS GUARDAVAM SONHOS 1917-2020	LITERATURA
ISADORA MAGALHÃES NUNES	HERETIC DISCO VI	MÚSICA
BRUNO MATOS REZENDE	SANFONA CIGANA	MÚSICA
DAVID DENIS MARTINS	DAVID MADINS-ESSÊNCIA	MÚSICA
CÉSIO RODASTE GUEDES	RAIZADA NAS ESCOLAS	MÚSICA
CIA DE TEATRO NOVO ATO	PURGATÓRIO -CULPA À REDENÇÃO	TEATRO
RENATA MENDONÇA LUCAS	RITUAL DE ANTÍGONA	TEATRO
THIAGO MOURA CARNEIRO	TEMPORADA BASTET	TEATRO
ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE	INQUITAÇÕES A MOSTRA	TEATRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Kleber Branquinho Adorno
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 47381738/2012
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 77041346/2019
PROPONENTE: ALYNE FRATARI VELOSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ERRATA DO DESPACHO Nº 088/2020 – GAB

Publique-se a errata do Despacho nº 085/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7310 no dia 02 de junho de 2020;

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ORIGINAL: 47381738/2012
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 49082444/2012
PROPONENTE: MAIRONE FERREIRA BARBOSA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

LEIA-SE:

PROCESSO ORIGINAL: 47381738/2012
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 77041346/2019
PROPONENTE: ALYNE FRATARI VELOSO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 3º - Permanecendo inalterados os demais termos do Despacho nº 085/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

PORTARIA N.º 123/2020

Retificação da Portaria de nº 020/2020.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 020 de 05 de fevereiro de 2020 desta Secretaria, na parte relativa ao número do contrato celebrado entre o município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a GAE Construções e Comércio LTDA, conforme segue:

Onde se lê:

“Contrato nº 055/2019”;

Leia-se:

“Contrato nº 052/2019”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 020/2020.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N.º 063/2020**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e o Sr. **ROGERIO ALVES DE FARIA**.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1018/2019 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo n.º 82051309.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, na função de Analista em Obras e Urbanismo – Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Área de Atuação: Analista de Projetos de Obras Viárias.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 2.723,78 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 42.490,89 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901199.100 fonte 501.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de junho de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0248/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08 e Decreto nº 3051/16, e Decreto 2.588/16,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 009/2020 – AGCMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear os servidores abaixo citados como agentes patrimoniais responsáveis pelo levantamento patrimonial da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, nos moldes do Decreto 1.408, de 20 maio de 2019.”

- Aguiar Francisco de Andrade, matrícula nº 775126-02;
- Alaor Alves da Silva Júnior, matrícula nº 923451-01;
- Heber Graciano da Silva, matrícula nº 507105-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 009/2020 – AGCMG.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 4º - Dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 102/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Danilo Pereira da Silva**, matrícula 1094017-01, a Função de Confiança FC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de junho de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 103/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com Art. 119 da Lei Complementar nº. 011/92 - Estatuto do Servidor Público, a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a Licença por Interesse Particular, concedida ao servidor Deusimar Fernandes Tavares, matrícula nº 1008170-01, através da Portaria Nº 114/2018 GAB/AMMA, a partir de 03/06/2020, conforme Parecer Jurídico nº 155/2020, da Chefia de Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 74176135.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de junho de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 363, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 104 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Delzina Fernandes Bento Santos**, matrícula nº 60135-01, portadora do CPF n.º 186.915.871-72, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.545,36** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 309,07** (trezentos e nove reais e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.522.192-4/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 364, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vanda Caetano da Silva**, matrícula nº 865141-01, portadora do CPF n.º 401.615.871-00, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,46/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 454,81** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.142.516-7/2019 (GED nº 0001705/2019).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 365, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tânia Ester de Souza**, matrícula nº 90972-01, portadora do CPF n.º 388.531.161-53, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.926,53** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.048,57** (dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 585,30** (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.598.440-5/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

HONCORD – HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS-TRONCO S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 06.337.035/0002-88, torna público que requereu da Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMMA as Licenças de Instalação e Operação (Li) e (Lo) para atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, situada na Rua T-53, Quadra 97, Lote 22, Setor Bueno, Goiânia – Goiás.

REIS & BAUER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.669.040/0001-20, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o serviço de serviços de funerárias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, serviços de somatoconservação, atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, situada no endereço Avenida Eng. Atílio Correia Lima, nº 1165, Quadra 122, Lote 10-A, Bro Cidade Jardim, Goiânia – Goiás.